

b) Os que infringirem gravemente o que se encontra estabelecido nos estatutos ou no regulamento interno;

c) Os que não satisfaçam as suas quotas ou contribuições no prazo que lhes venha a ser comunicado pela direcção.

A perda compulsiva da qualidade de associado ao abrigo da alínea b) do número anterior deverá respeitar os princípios do contraditório e do direito de defesa, a definir em regulamento interno.

Nos restantes casos, torna-se efectiva ao 3.º dia útil seguinte ao da expedição da respectiva notificação ao visado, por meio de carta registada simples, para a morada constante na ficha de associado.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

22 de Agosto de 2006. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*.  
3000214696

### UNIÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DA TERENA

Certifico narrativamente que, por escritura de 19 de Julho de 2006, lavrada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 225-D do Cartório Notarial de Vila Viçosa, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua da Liberdade, 77, em Hortinhas, na freguesia de Terena (São Pedro), do concelho de Alandroal, pessoa colectiva n.º 505426579, que ficou com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 2.º

São objectivos da associação contribuir para a formação dos caçadores e pescadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca, organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados e representar e defender os interesses dos seus associados.

Está conforme.

19 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros*.  
3000212158

### RANCHO FOLCLÓRICO FLOR DO ALTO ALENTEJO

Certifico que, por escritura exarada hoje a fl. 77 do livro n.º 127-F do 2.º Cartório Notarial de Évora, a cargo da notária Maria do Rosário Namora Guerreiro da Cunha, foi constituída uma associação sem fins lucrativos de duração ilimitada que adopta a denominação em epígrafe, tendo a sua sede nesta cidade e concelho na Rua do Dr. Manuel Carvalho Moniz, 34, freguesia da Senhora da Saúde, e terá como objectivo estimular e desenvolver actividades no âmbito do folclore de forma a manter o rancho em boa actividade e fomentar actividades de ordem sócio-cultural e recreativas de forma a promover e sedimentar relações de solidariedade entre os seus associados.

São receitas do Rancho as quotizações, os donativos, os subsídios do estado, autarquias locais ou quaisquer outros; no caso de extinção do mesmo, competirá à assembleia geral deliberar sobre o destino dos bens existentes nos termos da legislação em vigor.

A admissão de associado faz-se mediante proposta assinada pelo candidato e por um associado e dirigida à direcção, a quem compete a sua aprovação.

O valor de cada quota, a sua forma de pagamento e a periodicidade de pagamento são fixados pela assembleia geral, sendo actualmente o valor da quota mensal mínima de 100 000\$.

São deveres dos associados:

1.º Servir o Rancho o melhor que puder e souber, através da sua acção pessoal e social;

2.º Servir gratuitamente o Rancho nos cargos para que for designado;

3.º Pagar pontualmente a quota que for estabelecida pela assembleia geral.

15 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Filomena Maria da Conceição Passos Martins*.  
3000212630

### CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DA BATALHA

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Batalha da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 36 do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-B, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Clube de Caça e Pesca do Concelho da Batalha, com sede na vila, freguesia e concelho da Batalha, a qual passa a ter como objecto gerir zonas de

caça, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça e o exercício da pesca.

Está conforme.

3 de Agosto de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.  
3000214661

### CLUBE CAÇA E PESCA OS AMIGOS DA CÁRCODA

Certifico que, por escritura de 24 de Agosto de 2006, exarada a fls. 49 e seguintes do livro de notas n.º 36-D do Cartório Notarial de São Pedro do Sul, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 2.º

O Club de Caça e Pesca Os Amigos da Cárcoda é uma associação recreativa, desportiva e cultural, independente de quaisquer organizações religiosas, políticas ou económicas, sem fins lucrativos e tem como objectivos:

1) A organização, exploração e preservação dos recursos cinegéticos e piscícolas, bem como ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores e pescadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e pesca;

2) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça e pesca;

3) Promover ou apoiar cursos ou outras acções tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

4) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça, concessões de pesca e conservação da fauna e dos seus *habitats*;

5) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores e pescadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação e defesa da fauna, flora e ambiente, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

6) Coordenar, promover e incentivar actividades de âmbito desportivo e turístico que de alguma forma se manifestem de interesse para o clube ou para a região.

Vai de conformidade com o original.

30 de Agosto de 2006. — O Técnico do Notariado, (*Assinatura ilegível*).  
3000215025

### ALGARÇA — CLUBE DE DESPORTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 23 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 52 do livro n.º 45 de notas para escrituras diversas do Cartório da Notária Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A associação adopta a designação ALGARÇA — Clube de Desporto, e terá a sua sede na Rua do Vereador Joaquim Filipe Jonas, Edifícios Bela Vista, 32, bloco 2, 3.º, esquerdo, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

2 — A associação tem como objectivo social a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de cães de caça, concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criações de espécies cinegéticas em cativeiro.

Está conforme.

23 de Agosto de 2006. — Pela Notária, a Colaboradora Administrativa, *Susana Maria Mendes Reia*.  
3000215050

### ANIMUS — ASSOCIAÇÃO DO CONCELHO DE MATOSINHOS DE APOIO SÉNIOR

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, exarada de fl. 64 a fl. 65 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A do Cartório Notarial de Matosinhos da Dr.ª Filomena Martins, a cargo da notária licenciada Maria Filomena Gondar Martins, foi constituída, sem fins lucrativos, uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Conde Alto Mearim, 502, 4.º, direito, freguesia e concelho de Matosinhos, que tem por objecto promover a solida-